



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/02/19

“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

1º SECRETÁRIO

Processo n: 857/19.

PROJETO DE DECRETO Nº 007

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10:10

DO DIA: 22/02/19

ASS: Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À
MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA –
POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou
e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À **MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA** – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio de Melo – Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2019.


ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR

PRESIDÊNCIA

Recebido em 22/02/19

Às 10:45 horas

Rubricado em Fevereiro



AL. IMPICER

562:

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 25/02/19
Às 10:30 Horas

Juliane Kelen
Juliane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 25/02/2019
Horário: 10:52

[Handwritten signature]



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

Maria das Dores Pereira da Silva, mais conhecida como “Das Dores”. Nascida em 17/10/1973 em Lagoa Grande na cidade de Vitorino no Estado do Maranhão. Filha de Firmino Souza e Cecília Pereira.

Com muito esforço, trabalhou como empregada doméstica e cuidadora. Dessa forma conseguiu formar-se em técnica de enfermagem. Trabalhou no Rio de Janeiro no Hospital Andaraí por três anos e no Hospital Maria Sarney no Maranhão por seis anos.

Das Dores veio com seu marido para Boa Vista no ano de 2001 em busca de uma vida melhor. Aqui se tornou mãe três meninas: Iderlândia, Cristina e Ester. Essa última nasceu com hidrocefalia, motivo pelo qual, Das dores foi abandonada pelo marido em 2006. Naquele momento, além de cadeirante, após sofrer um AVC, estava sozinha e cuidando das suas três filhas.

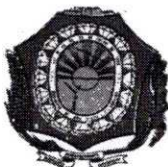
A jovem Das Dores, com todas essas dificuldades, precisou reunir forças e ir em busca de um local que pudesse acolher sua filha com necessidade especial. Foi uma busca em vão, uma vez que o Estado e nem o Município dispunham de um local adequado para atender a pequena Ester. Por diversas vezes durante esse período, Das Dores e outras mães percorreram as ruas de Boa Vista a pé, em busca de doações e apoio de empresários. Era uma tarefa muito árdua, pois o que eles mais ouviam era a palavra “não”.

Com ajuda de pessoas próximas, muito esforço e perseverança, Das Dores fundou no ano de 2008 o Clube de mães Anjos de Luz, uma entidade sem fins lucrativos na qual o único intuito é oferecer cuidado e amor aos portadores de necessidades especiais. A entidade já atendeu mais de nove mil pacientes.

Nesse contexto, Das Dores afirma que Ester, sua filha, falecida em 2017, foi a maior motivadora para que ela criasse a Associação Grupo de Mães – Anjos de Luz e sua principal missão foi mostrar que a preocupação com o próximo é uma dádiva de Deus.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2019.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 11 / 03 / 19

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

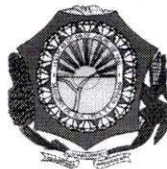
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 007**, de 06 de fevereiro de 2019 de autoria do Vereador ÍTALO OTÁVIO, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE Á MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA - POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**.

Manifestamo-nos favorável à sua **aprovação**, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete do Vereador Zélio Mota, Boa Vista- RR 14 de março 2019

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

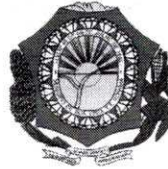
Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 007 de 06 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, no que dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE Á MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA - POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**.

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 14 de março de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia quatorze de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006 de 06 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador **Ítalo Otávio**, no que dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE Á MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA - POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 006, 007, 008 E 020/2019

Autoria : Ítalo Otávio

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 006, 007, 008 E 020/2019.

Reunião : 16ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 03/04/2019 - 11:58:03 às 11:59:15

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
41	Alan do Povão	SD	Sim	11:58:10
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:58:15
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:58:11
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:58:05
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:58:28
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:58:41
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:58:24
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:58:14
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:58:25
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:58:24
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:58:11
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:58:06
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	11:58:38
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:58:19
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	11:58:19
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:58:21
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:58:32

Totais da Votação :

SIM NÃO
17 0

TOTAL
17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À SENHORA MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Maria Das Dores Pereira Da Silva – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 087/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo Nº 926/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 926/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
DATA 04/04/19
HORAS 09:20
Beatriza Lima

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" A SENHORA CÉLIA MARIA DE SOUZA BEZERRA - POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a "Título de Cidadão Boavistense" a Senhora Célia Maria de Souza Bezerra - por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade Boavistense.

Art. 2º. A solenidade de entrega do Título, dar-se-á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO SENHOR LUIZ RENAN DO NASCIMENTO SEMEN - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a "Título de Cidadão Boavistense" ao Senhor Luiz Renan do Nascimento Semen - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à professora e gestora Francimar Fernandes Da Silva - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À SENHORA MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Maria Das Dores Pereira Da Silva - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À SENHORA FÁTIMA LOPES DEFANTE- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Fátima Lopes Defante - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista